PROCESSO N° 1159/16 PROTOCOLO N° 14.104.842-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 775/16 APROVADO EM 06/12/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IARA BERGMANN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1749/16 – Sued/Seed, de 25/10/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 31/05/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Reinaldo de Carvalho Bola, nº 101, Bairro Ganchinho, do município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3981/16, de 20/09/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 14/10/16 até 14/10/26 (fl. 110).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3558/00, de 27/11/00, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1995/03, de 30/06/03 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1661/08, de 24/04/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/04/08 até 24/04/13 (fl. 85).

Quanto ao atraso para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino apresenta justificativa nos seguintes termos:

> (…) Informamos que o documento já havia sido entregue ao NRE de Curitiba em 2013 e o mesmo retornou sem protocolado em 2014, pois não havia sido aprovado a PPC[1]. Informamos também que o motivo de tanta demora foi justamente pela não aprovação da PPC que por várias vezes para adequações e ficou tramitando entre o NRE Curitiba e o Estabelecimento de Ensino. A última análise e aprovação da PPC ocorreu somente no mês de fevereiro de 2016, conforme parecer em anexo *[sic]* (fl. 108).

1 Proposta Pedagógica Curricular

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 106)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0590 - CURITIBA

ESTAB.: 08445 - [illegible] — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0030 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	3	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	4
	MATEMATICA	3	2	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	5	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 5394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

VIVIAN R. M. S. CÉZAR DE OLIVEIRA
Chefe do NRE Curitiba
Decreto nº 1.868/15 - DOE 14/07/2015

Anelita Miqueletto
R.G. 6.432.531-0
Direção Geral
Res. 6012/2011

1.3 Avaliação Interna (fl. 99)

	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	261	253	229	247	256	220	42	31	6	15	0	11	6	18	22	21	52	50	46	38	57	156	166	159	172	178
2º	224	209	175	170	184	192	36	35	8	4	0	7	10	12	16	15	37	25	15	11	33	144	139	140	139	136
3º	162	162	146	153	157	154	27	15	11	5	0	2	4	9	12	4	7	11	10	8	15	126	132	116	128	138

> (…) O Colégio tem tomado várias medidas contra as desistências como: encaminhamento do FICA[2], reuniões com os responsáveis etc. Quanto às reprovações, o Estabelecimento tem procurado junto aos professores alternativas para o resgate do aluno. Alunos repetentes por dois anos ou mais fizeram o PPA (Plano Personalizado de Atendimento) onde é feito um trabalho diferenciado para que os alunos possam ser promovidos. Lembramos que os índices foram diminuindo gradativamente, pois esse trabalho não é imediatista. As ações têm sido realizadas, mas os resultados vem a longo prazo, conforme tabela anexa. É importante salientar que o IDEB[3] saltou de 2,9 para 3,8 o que consideramos um grande avanço (fl. 107).

1.4 Comissão de Verificação (fls. 91 e 103)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 363/16, de 07/07/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske, licenciada em Letras, Andrea Cristina Rissatto, licenciada em Letras e Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 12/06/16, é importante evidenciar (fls. 92 a 102):

> (…) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** revitalização na parte externa do Colégio; reforma dos banheiros; implantação e informatização da sala de vídeo (lousa interativa, computador, data show); revitalização, reestruturação e reparos na biblioteca; melhorias na cancha esportiva; implantação da Brigada Escolar com o apoio e treinamento do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil para prevenção e conhecimento de como proceder em caso de acidentes, incêndio, etc; criação de espaços individuais no setor pedagógico para melhor atendimento à comunidade; entre outras.

2 Ficha de Comunicação do Aluno Ausente
3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

> (…) O laboratório de Física/Química/Biologia possui ambiente próprio, a sala possui 74,20 m². No laboratório há pia com 02 cubas, bancadas, banquetas, ponto de gás e água, armários e prateleiras, vidrarias/reagentes, além de local para descarte de materiais. É uma sala ampla e bem arejada. Quando há a necessidade de eliminar algum produto ou resíduos, os professores de Química fazem avaliação e descarte de forma correta.
>
> (…) O laboratório de Informática funciona em espaço conjugado à biblioteca, onde há 10 computadores, 01 impressora e 01 fotocopiadora.
>
> (…) A biblioteca (74,20 m²) possui mesas, armários, cadeiras, prateleiras e aço, 01 computador e 01 impressora. A escola conta com um profissional para o atendimento dos alunos e professores.
>
> (…) Conta com uma quadra coberta, um pátio coberto e área livre para as práticas esportivas e recreação. O Colégio possui amplo espaço, todas as áreas livres são utilizadas para a prática de Educação Física.
>
> (…) O Colégio possui rampas e sanitários adaptados.
>
> (…) A instituição participa da capacitação do **Programa das Brigadas Escolares**, o Atestado de Conformidade está em trâmite. O Colégio adquiriu equipamentos de emergência como: extintores, blocos de iluminação e placas que foram instalados de acordo com a instrução técnica vigente.
>
> (…) **Licença Sanitária** – A instituição apresentou Relatório de Vistoria da Vigilância, com data de 09/09/13, no qual consta uma relação de 27 itens necessários para a instituição se adequar às normas sanitárias. A direção apresentou o pedido de número 4903/16, protocolado no Sistema *Obras Online*, onde solicita junto à mantenedora, as melhorias exigidas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros *[sic]*.
>
> (…) O quadro, às fls. 98 e 99, demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.
>
> (com grifos no original)

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 12/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 104).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 111 e 112)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2725/16-CEF/Seed, de 18/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições dos recursos físicos, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Quanto à Licença Sanitária, não possui o referido documento, contudo, a direção solicitou à mantenedora recursos para realizar as adequações exigidas pela Vigilância Sanitária. Portanto, em virtude da ausência da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

A direção da instituição de ensino justifica que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso ocorreu devido a demora na tramitação, bem como a aprovação da Proposta Pedagógica Curricular junto ao Núcleo Regional de Educação.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foi concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da Resolução Secretarial nº 3981/16, de 20/09/16, em 14/10/16. Portanto, o período de vigência correto é de 14/10/16 até 14/10/26 e não até 20/09/26, conforme consta no Parecer Técnico nº 2725/16-CEF/Seed, de 18/10/16, à fl. 111.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 115 a 117).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 24/04/13 até ao final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO Nº 1159/16

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE